

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO ONTRATADA, A EMPRESA S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2016.01031.000044.83.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida C-1, Quadra 211, Lote 01, nº 1.191, Sala 07, Jardim América, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.617/0001-26, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Luan Macedo Fernandes**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5249032 SPTC/GO e do CPF nº 026.869.931-38, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 025/2016, por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 27 de março de 2017, em virtude do atraso na entrega dos materiais que serão utilizados na obra contratada, conforme DESPACHO – GEROB (ID: 47363), anexo aos presentes autos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO SALDO CONTRATUAL

TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO Nº 025/2016	TOTAL MEDIDO DO CONTRATO Nº 025/2016	SALDO DO CONTRATO Nº 025/2016
R\$ 51.767,10	R\$ 0,00	R\$ 51.767,10


SECTMA
GOVERNO DE
GOIÁS


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 025/16, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 27 de março de 2017.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente


MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
Diretor Técnico


HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro


LUAN MACEDO FERNANDES
S3 Comércio e Serviços Eireli - Me
Contratada

Testemunhas:

1 -

CPF:


Marcelle Diniz Moura Barros
CPF: 010.870.921-32

2 -

CPF:


307.122.621-72


Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.599
ASJUR - AGEHAB